



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

OFÍCIO Nº 300101.0077.1851.1121/2024 GABINETE - SESA
Processo SIGA nº: 00023/SESA/2024.
Termo de Inexigibilidade nº: 00014/SESA-AP/2024.

Fundamento Legal: art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

Favorecido: EMPRESA: A. D. DA SILVA LTDA, CNPJ/MF: 63.880.108/0001-36

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF).**

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	CAT SER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Locação de Imóvel	- Tipo: galpão comercial, medindo 18,00(dezoito metros) de frente, por 38,00 (trinta e oito metros) de largura, estacionamento frontal, portão largo para entrada de carretas, banheiro 2, cozinha, depósito, escritório - Custos com o consumo de energia elétrica de competência da contratada - IPTU por conta da contratada - Manutenção: Predial: sim Elétrica: sim Hidráulica: sim Equipamentos da contratada: sim	4316	SERVIÇO	01	R\$ 26.000,00	R\$ 312.000,00

O custo total da contratação é de **R\$ 312.000,00 reais (trezentos e doze mil reais)**

Justificativa:

Justifica-se a Locação de imóvel urbano para a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), O referido processo será realizado pelo procedimento de INEXIGIBILIDADE, em





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

conformidade e aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 74, inciso V, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A locação do imóvel será para o funcionamento do anexo da Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF, serviço indispensável para o armazenamento das medicações, insumos e correlatos adquiridos pela Secretaria Estadual de Saúde – SESA/AP.

O imóvel é adequado e possui características compatíveis a utilização a que se destina, possui fácil acesso e sua estrutura, permite adaptação para atender as necessidades da CAF. O mesmo foi escolhido por atender perfeitamente as necessidades desta Secretaria, possui excelente localização o que facilita o recebimento e distribuição das medicações, insumos e correlatos.

Com base na competência estabelecida pelo Decreto Estadual nº 0001/2023, e de acordo com o que consta nos autos, **RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação, Processo SIGA nº: 00023/SESA/2024, com fulcro no art. 75, inciso V da Lei nº 14.133/2021. Nesta mesma oportunidade determino que seja publicado no sítio do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

(data e assinatura Eletrônica SIGDOCS)

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Decreto:001/2023-SESA

